LEI MUNICIPAL N.º 467/2006 **DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

03 SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.1201.1006 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
46907100000000 – Principal da Dívida por Contrato..... 8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 8.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:
03 SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.1201.1006 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
32902100000000 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... 8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 06 de Dezembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 06 / 12 / 06
A 20 / 12 / 06